



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 135/2007

**SÚMULA:** Declara imóveis como de utilidade pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de se alocar Secretarias que se encontram em imóveis alugados; considerando possibilidade de implantação de Centro Administrativo Municipal; considerando a localização da área em relação ao fim a que se destina; considerando, enfim, a conveniência administrativa,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declarados como de utilidade pública os seguintes imóveis urbanos, de propriedade de ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO - APROSES, com as descrições abaixo:

*Um Lote de terreno urbano, objeto da matrícula nº 2247/1, situado neste Município de Pirai do Sul, Paraná, esquina entre as ruas Jorge Vargas e 15 de Novembro, com área total de 294,00 m2, contendo uma casa de alvenaria com 238,00 m2.*

*Um Lote de terreno urbano, objeto da matrícula 2199/1, situado neste Município de Pirai do Sul, Paraná, Localizado na Rua Jorge Vargas, s/n., com área total de 140,00 m2, contendo uma casa de alvenaria de 65,42 m2.*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de setembro de 2007.

---

**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal